



DIRETORIA JURÍDICA

Parecer

PROJETO DE LEI Nº 24/2023

RELATÓRIO

Subscrito pelo Poder Executivo, é o Projeto de Lei nº 24/2023 que *“Institui o Programa de Demissão Voluntária de servidores públicos do município de Cordeirópolis, conforme especifica e da outras providencias.”*

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

ANÁLISE JURÍDICA

Conforme se extrai do projeto, a pretensão do autor visa possibilitar aos servidores públicos a oportunidade de desligamento da Administração Municipal, mediante parcelas indenizatórias e outros benefícios aos empregados públicos estáveis regidos pela CLT — Consolidação das Leis do Trabalho.

Além disso, é certo que o projeto trará uma redução de despesas com pessoal, equilibrando, assim, as despesas públicas, otimizando o quadro de servidores.

Assim, como já de sabinça, corolário da autonomia administrativa de que dispõe o Município (art. 30, I, CRFB/88), é a competência para organizar o seu funcionalismo com vistas no melhor atendimento dos serviços de sua alçada, bem como na adoção de medidas que viabilizem o enquadramento das despesas públicas no município, bem por isso que é competência exclusiva do Executivo Municipal a iniciativa para deflagrar o presente processo legislativo, conforme artigo 34, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Sob o aspecto de ordem financeira, a princípio dispensável a estimativa de impacto financeiro e da declaração do ordenador de despesas, pois não há como mensurar neste momento qual o valor a ser gasto pela municipalidade, tendo em vista a imprevisibilidade da quantidade de adesões

Assim, diante do exposto não encontro óbice ao regular prosseguimento da Propositura.



CONCLUSÃO

Respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, a Diretoria Jurídica conclui pela **LEGALIDADE** da propositura.

Recomenda-se, outrossim, o encaminhamento do Projeto às 03 (três) Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL, 23 de junho de 2023.

Josias Freitas de Jesus Rosado

Diretor Jurídico

OAB/SP nº 376.715